



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 18/2020
RETIFICA A PORTARIA Nº 17/2020

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

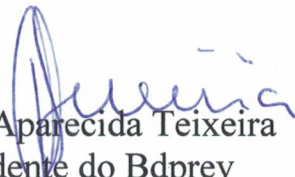
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 **RETIFICA** a Portaria nº 17/2020 de 05 de novembro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOSÉ MARIA GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº 714.319.346-15, matrícula 309-1, no cargo efetivo de Servente de Obras II, Nível 15 - GH II - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Bom Despacho, 16 de novembro de 2020.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/20
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1929 de 16/11/20
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 16/11/20
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 1504-5